



**Universidade:  
presente!**

**UFRGS**  
PROPEAQ



**XXXI SIC**

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2019
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	RELATIVIZAÇÃO DA LÓGICA DA CERTEZA NA RESPONSABILIDADE CIVIL - APLICABILIDADE DA TEORIA DA RESPONSABILIDADE POR QUOTA DE MERCADO
<b>Autor</b>	FILIPE THEODORO WIENER STENSMANN
<b>Orientador</b>	TULA WESENDONCK

# RELATIVIZAÇÃO DA LÓGICA DA CERTEZA NA RESPONSABILIDADE CIVIL – APLICABILIDADE DA TEORIA DA RESPONSABILIDADE POR QUOTA DE MERCADO

*Autor: Filipe Theodoro Wiener Stensmann*

*Orientadora: Tula Wesendonck*

*Instituição de origem: UFRGS – Faculdade de Direito*

Criada no Direito Americano, pela Suprema Corte da Califórnia ao julgar o caso *Sindell v. Abbott Laboratories* em 1980, a Teoria da Responsabilidade Civil por Quota de Mercado (*Market Share Liability*) é aplicável aos casos em que há dúvida insanável ou de difícil solução acerca da autoria dos danos não oriundos de contratos (*Torts*), especialmente aqueles ocasionados por produtos postos no mercado de consumo. Há mais de 30 anos sendo aplicada no estrangeiro, a teoria ultrapassa elementos tradicionais da Responsabilidade Civil e não trabalha com uma lógica de certeza, sendo o elemento probabilidade e o elemento distribuição econômica de empresas fornecedoras no mercado suas duas características fundamentais.

O trabalho a ser desenvolvido consistirá na análise do abandono gradual do modelo de exigência de certeza absoluta nas questões relacionadas à Responsabilidade Civil brasileira. Da compreensão do abandono gradual da lógica da certeza no Direito pátrio, investiga-se a possibilidade de aplicação da Teoria da Responsabilidade Civil por Quota de Mercado – *Market Share Liability* – ao ordenamento jurídico brasileiro quando constatadas dúvidas insanáveis de autoria do dano por fato de produtos. Ainda, abordar-se-á a resposta dada pela jurisprudência pátria atualmente aos casos de indeterminação de algum elemento concernente à aplicação da Responsabilidade Civil, bem como a recepção ou não da relativização da lógica da certeza na legislação substantiva e adjetiva civil.

Por meio de análise comparada, doutrinária e jurisprudencial, perquirir-se-á elementos identificadores de doutrinas e práticas que, por meio da substituição da certeza absoluta pela verossimilhança, auxiliam os julgadores a construir logicamente o embasamento teórico aplicável aos casos em que presentes dúvidas insanáveis do nexo de causalidade no que tange à autoria do dano. Ao final da pesquisa, intenta-se demonstrar a necessidade de discussão acerca da evolução dos conceitos básicos da Responsabilidade Civil para outros conceitos já conhecidos há muito no estrangeiro, como a troca da lógica da certeza pela lógica da verossimilhança e da probabilidade, bem como evidenciar a possibilidade de aplicação da teoria da Responsabilidade por Quota de Mercado ao ordenamento jurídico brasileiro.

Para proporcionar a solução de tais finalidades, utilizar-se-á o método de pesquisa partindo-se de premissas menores, como resultados particulares, para uma conclusão de ampla utilização por meio de uma abordagem comparada, doutrinária e jurisprudencial. Relativamente à jurisprudência, consulta-se os julgados de cortes brasileiras com enfoque aos julgados oriundos do Superior Tribunal de Justiça. Em relação à abordagem comparada, busca-se o estudo do *case Sindell v. Abbott Laboratories - Supreme Court of CA, 1980* – e dos julgados posteriores que consolidaram o entendimento no Direito Americano. Por outro lado, concernentemente à doutrina, investiga-se a compreensão jurídica atual dos elementos da Responsabilidade Civil no Brasil.

A pesquisa encontra-se em andamento e não apresenta ainda conclusões.